



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/232

TERMO DE CONTRATO Nº 2023/232, QUE FAZEM ENTRE SI O(A). FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.671.300/0001 – 63 E A EMPRESA JP DE MORAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.687.178/0001 – 34.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 – 000, Pau D'arco – PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 – 48**, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no **CNPJ sob o nº 30.671.300/0001 – 63**, com sede na Avenida Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso, Pau D'arco – PA, CEP: 668.545 – 000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sr.º **CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº **395481**, SSP/TO, inscrita no **C.P.F. sob o nº 389.040.382 – 34**, residente e domiciliado, Rua 3, nº 788, setor paraíso, na Cidade de Pau D'Arco no Estado do Pará, CEP: 68.545-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **JP DE MORAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.687.178/0001 - 34**, sediado(a) na Avenida Independência, nº 29B, QD 34, LT 12, Bairro Núcleo Urbano, **CEP 68.553 - 055** na cidade de Redenção no Estado do Pará doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PAULO TEIXEIRA DE NORAES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2257369**, 2º via, expedida pela (o) PC - PA, e CPF nº **300.496.792 - 87**, residente e domiciliado na Avenida Jose Pereira, nº 4, Bairro Santos Dumont, **CEP 68.551 - 150** na cidade de Redenção no Estado do Pará, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008.2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2023 – PMPD - SRP, por Sistema de Registro de Preços ATA nº A2023017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de Expedientes, Pedagógicos, Esportivos, Aviamentos e Suplementos de Informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco – PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. Discriminação do objeto:

NOME DE FANTASIA: NOVA OPÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JP DE MORAIS LTDA

CNPJ: 29.687.178/0001 - 34



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



INSC. EST.: 15.593.234 – 9							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()							
ENDEREÇO: Avenida Independência, nº 29B, QD 34, LT 12							
BAIRRO: NUCLEO URBANO				CIDADE: Redenção - PA			
CEP: 68.553 – 055				E-MAIL: redenovaopcao@hotmail.com			
TELEFONE: (94) 99263 – 4629 (94) 99145 - 9300				FAX:			
REPRESENTANTE LEGAL							
NOME: PAULO TEIXEIRA DE NORAES							
CPF: 300.496.792 – 87							
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE PEREIRA, Nº 4,							
BAIRRO: Santos Dumont				CIDADE: Redenção – PA			
CEP: 68.551-150							
CONTATO DA LICITANTE: (94) 99263 – 4629							
BANCO DA LICITANTE: BRASIL				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 40170 – 6			
Nº DA AGÊNCIA: 2517 - 8							
Ordem	Cód.	Descrição	Unid.	Qtde.	Vi. Unt.	Marca	V. Total
4	EX0004	ALFINETE NIQUELADO DE SEGURANÇA - Nº. 02 - PACOTE C/ 25 UNIDADES	PCT	10	3,0000	BACCHI	30,0000
5	EX0006	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR AZUL	UND	20	4,1000	RADEX	82,0000
6	EX0007	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR PRETA	UND	10	4,1000	RADEX	41,0000
7	EX0008	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR VERMELHA	UND	5	4,1000	RADEX	20,5000
8	EX0009	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE	UND	2	5,2000	MASTERPRINT	10,4000
9	EX0011	APONTADOR PARA LAPIS - COM DEPOSITO - C/ 1 FURO	UND	20	0,5700	LEO E LEO	11,4000
10	EX0012	APONTADOR PARA LAPIS - SEM DEPOSITO - C/ 1 FURO	UND	20	0,2000	LEO E LEO	4,0000
24	EX0036	CADERNO PEQUENO BROCHURRA - TAMANHO 140 X 200MM - C/ 48 FOLHAS	UND	20	3,8000	S/D	76,0000
86	EX0046	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	50	24,0000	LEONARA	1.200,0000
39	EX0047	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	40	25,9000	LEONARA	1.036,0000
43	EX0060	COLA BASTAO - FRASCO C/ 10GRAMAS	FR	25	1,0000	KAZ	25,0000
77	EX0071	COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL FINO - PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	10	20,0000	RENDCOLA	200,0000
53	EX0073	COLCHETE LATONADO NUMERO 10 - CAIXA C/ 72 UNIDADES	CX	10	5,9000	BACCHI	59,0000
54	EX0074	COLCHETE LATONADO NUMERO 15 - CAIXA C/ 72 UNIDADES	CX	10	9,9000	BACCHI	99,0000
57	EX0080	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML	UND	5	35,4000	NOBRE	177,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



58	EX0081	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML	UND	5	31,0000	NOBRE	155,0000
79	EX0090	EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO - 15CM COMPRIMENTO	UND	20	1,5000	MASTERPRINT	30,0000
68	EX0093	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - TAMANHO 48MM X 100M	UND	60	2,7000	EMBALANDO	162,0000
67	EX0092	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12MM X 30M	RL	60	3,6000	EMBALANDO	216,0000
71	EX0106	GRAMPEADOR DE PAPEL - DE 240 FOLHAS	UND	10	105,0000	MASTERPRINT	1.050,0000
73	EX0108	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM - PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	40	6,9000	WALEU	276,0000
74	EX0109	GRAMPOS GALVANIZADOS MEDIDA 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES	CX	40	4,4000	MASTERPRINT	176,0000
75	EX0112	LÁPIS PRETO NÚMERO 2 - CAIXA C/ 144 UNIDADES	CX	10	28,5000	LEO E LEO	285,0000
160	EX0114	LIVRO DE ATA PAUTADO 33X23CM C/200 FOLHAS - UNIDADE	UND	40	15,5000	S/D	620,0000
118	EX0118	MARCA TEXTO EM GEL - CORES VARIADAS	UND	20	3,4000	MASTERPRINT	68,0000
156	EX0136	PAPEL COUCHÊ TEXTURA (CASCA DE OVO) BRANCO 180G/M² - TAMANHO A4 - PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	25	15,3000	NOGPEL	382,5000
182	EX0139	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180G/M2 - ADESIVA - TAMANHO 210 X 297MM - PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	10	18,0000	MASTERPRINT	180,0000
135	EX0140	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - TAMANHO 210 X 297MM - PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	20	17,7000	MASTERPRINT	354,0000
95	EX0144	PAPEL VERGE 180G 210 X 297 - COR - BRANCA - PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	25	13,9000	NOGPEL	347,5000
113	EX0160	PERCEVEJO LATONADO METAL - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	10	2,8000	JOCCAR OFFICE	28,0000
122	EX0167	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - 10W BIVOLTS	UND	10	17,7000	CIS	177,0000
123	EX0168	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - 10W BIVOLTS	UND	10	11,9000	CIS	119,0000
125	EX0178	PRANCHETA A4 - TAMANHO 330 MM X 230 MM	UND	40	4,5000	WALEU	180,0000
179	EX0192	REFIL DE TINTA EPSON 544 - FRASCO 65ML - COR AMARELO	FR	24	8,4000	KORA	201,6000
144	EX0215	TNT 40G LISO ROLO C/ 1,40MT X 50MT- CORES VARIADAS	RL	10	70,0000	SUPER	700,0000
VALOR TOTAL ----->							8.778,90

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.778,90 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

ORGÃO: 16 – PAU D ARCO – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 24 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; **Ação; 18.541.0007.2-083** Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente; **Ação; 18.542.0002.2-051** Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente.

Todos na **Classificação Econômica; 3.3.90.30.00.00;** Material de consumo; as despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do **Exercício**.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/ execução e acompanhada de medição comprobatória do fornecimento/ execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou prestados critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000.

8.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

8.3. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

9.2. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

DA CONTRATANTE

10.1. Rejeitar os bens/ produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/serviços;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

DA CONTRATADA

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

10.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

10.5. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

10.7. Responsabilizar - se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/serviços no prazo estabelecido.

10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.9. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 30 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CNPJ SOB O Nº 30.671.300/0001 - 63
CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
C.P.F. sob o nº 389.040.382 - 34

JP DE MORAIS LTDA
CNPJ sob o nº 29.687.178/0001 - 34
PAULO TEIXEIRA DE NORAES
CPF: 300.496.792 – 87
SOCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1 - CPF:

2 - CPF: